



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislativo com seriedade e transparência

PROJETO DE LEI Nº029/2021

Dispõe sobre o envio de documentações do executivo à Câmara Municipal de Salitre - Ceara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE APROVA:

Art. 1º. Estabelece que o envio dos documentos previstos no Art. 136 da Lei Orgânica do Município de Salitre- Ceará sejam encaminhados ao Poder Legislativo Municipal por meio eletrônico (pen-drive, hd, ou mídia audiovisual) em formato .PDF.

Art. 2º O Prefeito Municipal encaminhará ofício em meio físico, acompanhado da mídia digital referida no artigo 1º desta lei, informando a relação dos documentos encaminhados à Câmara Municipal para fins de conferência, protocolo e recebimento.

Art. 3º Os arquivos originais, encaminhados de forma digital para a Câmara Municipal de Salitre-Ceará, permanecerão sob a guarda e armazenamento do Poder Executivo, estando a disposição para eventuais consultas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Salitre, Ceará em 01 de setembro de 2021.


ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR
VEREADORA – PT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
Legislativo com seriedade e transparência

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 0029/2021

O acervo documental físico da Câmara Municipal de Salitre -Ceará encontra-se sobrecarregado com os inúmeros documentos encaminhados para esta Casa Legislativa, que, ao juntar-se com os documentos aqui produzidos, formam pilhas e mais pilhas de documentos muitos já colocados em sacos de nylon que lotam as salas da sede da Câmara Municipal de Salitre -Ceará.

Em levantamento realizado por funcionários desta Casa, notou-se que a maior parte da documentação que se encontra nos arquivos internos são compostos por prestações de contas mensais do Poder Executivo encaminhadas por força do disposto no Artigo 136 da Lei Orgânica do Município de Salitre/CE que é de fundamental importância para análise desta casa Legislativa.

Partindo desta problemática, venho solicitar que o poder executivo faça através dos meios eletrônicos a virtualização destes dados que é de suma importância para reduzir o impacto ambiental do uso demasiado de papel, assim como da ocupação de arquivos físicos na sede da Câmara Municipal.

Dessa maneira, diante de todo o exposto, conclamamos o apoio de todos os nobres vereadores e vereadoras para aprovação desse projeto.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Salitre, Ceará em 01 de setembro de 2021.


ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR
VEREADORA – PT

RUA SÃO PEDRO – Nº 321 – CENTRO-SALITRE – CEARÁ
CEP: 63.155-000 -FONE/FAX: (88)3537-1030- E-mail camaramunicipalsalitre@hotmail.com